



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA .

No mês de dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2007/2008**, com o percentual de **6,78%** sobre os salários de **Novembro de 2006**, já reajustado e entre **7,78% e 8,00%** nos pisos. Portanto os empregados no comércio de Concessionários e Distribuidores de Veículos de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita, deverão receber as **diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.**

VEJA ABAIXO COMO FICAM OS PISOS:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2006	
SALÁRIO FIXO :	R\$ 569,00
SALÁRIO MISTO OU COMISSIONADO :	R\$ 637,00
FUNÇÃO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS	R\$ 410,00
OFFICE-BOY	R\$ 380,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV/2006	6,78%	MAR/2007	4,52%	JUL/2007	2,26%
DEZ/2006	6,21%	ABR/2007	3,95%	AGO/2007	1,70%
JAN/2007	5,65%	MAI/2007	3,39%	SET/2007	1,13%
FEV/2007	5,08%	JUN/2007	2,83%	OUT/2007	0,56%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento do mês de Dezembro/2007.**

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 7% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável, limitado a R\$1134,00.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia do salário** percebido pelo empregado do mês de **Dezembro de 2007**, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia **08 de Janeiro de 2008**; **2% da remuneração** percebida pelo empregado no mês de **maio/2008** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2008**; e **2% da remuneração** percebida pelo empregado do mês de **Julho de 2008** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2008.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2007.

Antonio Fellini - Presidente